

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Bloco de Esquerda teve conhecimento que a ULS de Matosinhos não está a proceder à contagem de tempo de serviço de enfermeiros com Contrato Individual de Trabalho da mesma forma que aos enfermeiros com contrato de trabalho em funções públicas, sendo-lhes atribuído apenas 1 ponto por ano para efeitos de progressão na carreira, em detrimento dos 1,5 pontos por ano atribuídos aos enfermeiros com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Esta situação representa uma discriminação de tratamento entre enfermeiros com contrato de trabalho em funções públicas e enfermeiros com contrato individual de trabalho e um desrespeito pelas normas do Orçamento do Estado para 2018 e do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 11, 22/3/2018.

O Orçamento do Estado para 2018 estabelece o descongelamento das carreiras e as respetivas valorizações remuneratórias, sendo esta norma aplicável também aos enfermeiros em Contrato Individual de Trabalho.

Já o Acordo Coletivo de Trabalho foi assinado por várias entidades do Serviço Nacional de Saúde, entre os quais a ULS Matosinhos é inequívoco.

Porém, várias são as queixas que nos fazem chegar os enfermeiros com CIT sobre a não aplicação do acordo de progressão da carreira, existindo assim uma clara discriminação e um não cumprimento do acordo feito com os sindicatos. O acordo coletivo está a ser desrespeitado e sabemos que já foram endereçadas queixas às organizações sindicais que assinaram o acordo.

A Unidade Local de Saúde de Matosinhos está a contabilizar apenas 1 ponto por tempo de serviço aos enfermeiros com Contrato Individual de Trabalho. Tal não é aceitável, pelo que o Governo deve intervir, no sentido de repor a justiça e fazer valer o OE de 2018 e o Acordo Coletivo de Trabalho.

A ULSM está a considerar a transição obrigatória para a carreira atual de Enfermagem como uma alteração de posição remuneratória, contabilizando a atribuição de pontos apenas a partir deste momento, situação que está a colocar enfermeiros mais novos com maior valorização remuneratória do que enfermeiros mais antigos.

É também de salientar o facto de existirem enfermeiros especialistas, na ULS em questão, que não estão a receber o suplemento a que têm direito. Lembre-se que o pagamento de um suplemento a enfermeiros especialistas foi instituído como forma de valorizar os profissionais que investiram na sua formação e, dessa forma, adquiriram outras competências técnicas e científicas. Acontece que na ULS de Matosinhos há enfermeiros especialistas a desempenhar funções na sua área de especialização a quem não foi atribuído o respetivo suplemento. Esta situação deve ser corrigida imediatamente e o Governo deve ter uma atitude diligente de forma a proceder a essa correção.

O Bloco de Esquerda teve ainda conhecimento que nesta mesma ULS os enfermeiros que estão a trabalhar em USF modelo B continuam com uma remuneração base de 1020, progredindo numa carreira revogada, em desacordo com a tabela salarial da enfermagem.

Existem outros incumprimentos relativamente aos direitos celebrados no âmbito da contratação dos Enfermeiros com CIT, não estando a ser pagos os subsídios pecuniários constituídos como direito nos seus contratos.

Todas estas situações justificam que o Governo intervenha junto da ULS de Matosinhos, no sentido de repor os direitos dos trabalhadores. É preciso garantir uma correta contagem do tempo de serviço, tanto para enfermeiros em CTFP como para enfermeiros em CIT; é preciso garantir a correta atribuição de suplemento aos enfermeiros especialistas, assim como a justa retribuição base a todos os enfermeiros, incluindo aqueles em USF modelo B.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério da Saúde conhecimento desta situação?
2. Que medidas tomará o Governo para instruir o Hospital Pedro Hispano a respeitar o OE2018 e o ACT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 11, 22/3/2018?
3. Diligenciará para que a ACSS faça publicar e circular junto das instituições do SNS uma diretiva para a correta contagem do tempo de serviço a todos os enfermeiros?
4. Que medidas tomará para que a ULS Matosinhos cumpra o estabelecido nos contratos dos enfermeiros com CIT e faça uma correta atribuição dos suplementos a enfermeiros especialistas?"
5. E que medidas tomará para que todos os enfermeiros recebam a justa retribuição, em conformidade com a Tabela Salarial de Enfermagem em vigor?

Palácio de São Bento, 6 de novembro de 2018

Deputado(a)s

MOISÉS FERREIRA(BE)

JOANA MORTÁGUA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.